



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 20250169

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.2024 PMSDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 SEPLAN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR *LOTE*, COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTEPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, as partes a seguir qualificadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº 021.2024**, realizado em 14/01/2025, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I – ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, com sede na: Rua Acrísio Santos s/nº, Bairro Centro, CEP 68520-000, neste ato representado pela **Prefeita, a Sr.ª. ELIZANE SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do CPF nº 646.081.582-87 e RG: 7195745 PC/PA, residente e domiciliado á Avenida Duque de Caxias s/nº, São Domingos do Araguaia-PA.

b) Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021.2024, devidamente publicada no PNCP e demais meios de publicações, consubstanciado nos processos e protocolos supracitados, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto Municipal n.º 186, de 08 de Janeiro de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

II – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com sede na: Travessa União, nº 210, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA, neste ato representado por seu **Secretário, o Sr.ª. ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 637.589.202-30 e RG: 2768044 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Voz de Ouro nº 84, Bairro Novo São Domingos, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68520-000.

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com sede na: Rua José Pereira da Luz s/nº, Bairro Aldenira Frota, CEP 68.520-000, neste ato representado por seu **Secretário, o Sr. WAGNER LIMA MORAES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 039.491.292-60 e RG: 7195746 SSP/PA, residente e domiciliado em São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68.520-000.

c) **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**, com sede na Travessa Manoel Alves de Souza s/nº, Bairro Vila Moisés, CEP 68.520-000 neste ato representado por seu **Secretário, o Sr. LOURIVAL BARBOSA PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 513.740.214-15 e RG: 3440765 SSP/PE,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



residente e domiciliado na Rua Nova Jerusalém nº 11, Bairro Aldenira Frota, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68.520-000.

d) FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB, com sede na: Travessa União, nº 210, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por seu Secretário, o Sr.ª. ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 637.589.202-30 e RG: 2768044 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Voz de Ouro nº 84, Bairro Novo São Domingos, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68520-000.

d) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na: Avenida Duque de Caxias s/nº, CEP 68.520-000, Bairro Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por sua Secretária, a Sr.ª. OSVALDINA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 216.318.913-91 e RG: 3001510 PC/PA, residente e domiciliada a Avenida Duque de Caixas, nº 597, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68520-000.

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na: Avenida Duque de Caxias s/nº, Bairro Vila Braga, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por sua Secretária, a Sr.ª. OSVALDINA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 216.318.913-91 e RG: 3001510 PC/PA, residente e domiciliada a Avenida Duque de Caixas, nº 597, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68520-000.

f) FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede na: Avenida Duque de Caxias s/nº, Bairro Vila Braga, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por sua Secretária, a Sr.ª. OSVALDINA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 216.318.913-91 e RG: 3001510 PC/PA, residente e domiciliada a Avenida Duque de Caixas, nº 597, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68520-000.

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Travessa Manoel Alves de Souza s/nº, Bairro Vila Moisés, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por seu Secretário, o Sr. ELIRRAEL BRITO CORDEIRO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 580.598.142-49 e RG: 2246635 PC/PA, residente e domiciliado á Travessa Francisco Viana nº 52, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68.520-000.

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com sede na: Rua José Pereira da Luz s/nº, Bairro Aldenira Frota, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 365.321.342-87 e RG: 2755853 SEGUP/PA, residente e domiciliado á Rua Professora Maroca, s/nº, Bairro Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68.520-000.

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na: Avenida Jarbas Passarinho, nº 237, Centro, CPE 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por sua Secretária, a Sr.ª. CAROLINE LIMA PEREIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 007.459.142-84 e RG: 6351996 PC/PA, residente e domiciliado á Rua Jane Claudio nº 08, Bairro Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68.520-000.

i) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na: Avenida Jarbas Passarinho, nº 237, Centro, CPE 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por sua Secretária, a Sr.ª. CAROLINE LIMA**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



PEREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 007.459.142-84 e RG: 6351996 PC/PA, residente e domiciliado á Rua Jane Claudio nº 08, Bairro Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68.520-000.

III – DETENTORA (S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, nome Fantasia: AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS, sociedade empresária limitada, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1885 A, bairro, centro CEP nº 65903-270, telefone (99) 3523-1417, cidade : Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, Inscrição Estadual nº 12.523.634-4, neste ato representado pelo sócio/administrador, ROUBERTH SOUSA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 154594938 SSP/MA, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, nacionalidade, brasileiro, estado civil, casado, profissão administrador, residente e domiciliado no endereço Rua Safira Residencial Pôr do Sol, nº 12 quadra 12, bairro santa Inês, CEP 65919-474, telefone (99) 99163-0484, e-mail: realcontabilidade2008@hotmail.com , Imperatriz, Estado do Maranhão.

b) MC COMÉRCIO & AUTO CENTER LTDA e nome Fantasia MC COMÉRCIO, sociedade limitada, situada na quadra especial folha 32, 01, e 02 sala b, nova marabá, CEP nº 68508-970, telefone, Cidade Marabá, Estado PA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.170.516/0001-88, Inscrição Estadual nº 15.916.238-6, neste ato representado pela empresária, MARIA CLARA SÁ DE MORAES, portadora da Carteira de Identidade nº 6882175 PC/PA, inscrito no CPF nº 018.982.772-65, nacionalidade, brasileira, estado civil, solteira profissão, empresária, residente e domiciliada no endereço, rua paris, s/nº, quadra 117, lote 12, vila pouplex, bairro belo horizonte, CEP 68503-540, telefone (94) 99202-1212, e-mail : processo.mgcontabilidade@hotmail.com , Marabá, estado Pará.

c) T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA e nome Fantasia tratorservice, Ltda, situada na rodovia BR 230 – transamazônica / folha industrial s/nº, quadra 03, lote 02 b, bairro, nova marabá CEP nº 68509-140, Marabá, estado - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.368/0001-49, Inscrição Estadual nº 15.364.968-2, neste ato representado pela empresária MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1792545 SSP/PA, inscrito no CPF nº 298.045.582-20, nacionalidade, brasileira, estado civil, casada, profissão, empresária, residente e domiciliada no endereço, quadra vinte, 00, folha 17, lote 22, bairro, nova marabá, CEP 68505-480, telefone (94) 98111-3559, (94) 99121-3559-1059, (94) 3322-1137 e-mail : wcandidomba@mgail.com , Marabá estado, Pará.

d) W S TORNEADORA LTDA e nome Fantasia W S AUTO MECÂNICA TORNEADORA SERVIÇOS, tipo de sociedade, ME, endereço completo, avenida duque de Caxias, s/nº, bairro raio de luz, CEP 68520-000, telefone (94) 99179-4106, cidade, São Domingos do Araguaia, Estado, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.277/0001-03, Inscrição Estadual nº 15.412.834-1, neste ato representado pelo empresário WALTER SILVA FEITOSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03975063137, órgão expedidor DETRAN-PA, inscrito no CPF nº 671.501.362-49, nacionalidade, brasileiro, estado civil, solteiro, profissão, empresário, residente e domiciliado no endereço, avenida duque de caxias, s/nº, bairro raio de luz, CEP 68520-000, telefone (94) 99179-4106, e-mail : silvafarias.contabil@outllok.com , São Domingos Do Araguaia, Estado, Pará.

e) MV COML.DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA e nome Fantasia MARTINS AUTO CENTER, Ltda, situada na folha industrial, quadra 03, lote 16-a, rodovia transamazônica, km 06, acesso lateral direito, anexo a, nova marabá, CEP 68508-970, telefone, Cidade, Marabá Estado, PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.240/0001-68, Inscrição Estadual nº 15.250.391-9, neste ato representado pelo sócio RICARDO HENRIQUE CUNHA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 5942565 PC-PA, inscrito no CPF nº 001.546.402-47, nacionalidade, brasileiro, estado civil, casado profissão, empresário, residente e domiciliado no endereço, rodovia br-230



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



(transamazônica), 16, quadra 186, lote 16, bairro, cidade jardim, nova marabá, CEP 68500-001, telefone (94) 2101-8686, (94) 99181-7757, e-mail : mvautopecasmaraba@gmail.com , Marabá, estado do Pará.

f) **V. CRUZ LTDA** e nome Fantasia VALBERCAR, Ltda, situada na avenida duque de Caxias s/nº, bairro, centro, CEP 68520-000, telefone (94) 99271-7945, cidade, São Domingos do Araguaia, estado, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 25.532.800/0001-84, Inscrição Estadual nº 15.747.228-0, neste ato representado pelo empresário VALBER CRUZ MELO, portador da Carteira de Identidade nº 5549328 SSP/GO, inscrito no CPF nº 003.280.342-74, nacionalidade, brasileiro, estado civil, solteiro, profissão, empresário, residente e domiciliado no endereço, avenida duque de caxias, s/nº, bairro centro, CEP 68520-000, telefone, (94) 99271-7945 e-mail: valbercruz2016@gmail.com , Cidade, São Domingos Do Araguaia, Estado, Pará.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

a) A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 021.2024** e conforme **Termo de Homologação emitido em 31/01/2025**, constante no **Processo Administrativo Nº 021/2024**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n.º 186, de 08 de Janeiro de 2024, subsidiariamente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação que subsidiou a contratação, e devidamente identificado no preâmbulo desta ARP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA ASSINATURA DA ARP, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.4. Da Assinatura da ARP:



2.4.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.4.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.4.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.4.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5. Da fiscalização e acompanhamento da ARP:

2.5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.5.2. Fiscalização:

2.5.2.1. A Gestão, fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por servidores nomeados por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, *devendo ser observado – ainda, o contido no Termo de Referência – Anexo do Edital que deu origem à ARP.*

2.6. Da gestão da contratação:

2.6.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

2.6.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.6.3. Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

2.6.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

2.6.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos



Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

2.7. Além do disposto acima, a fiscalização do instrumento obedecerá às seguintes rotinas:

2.7.1. Verificação de autorização da demanda junto ao Órgão Demandante.

2.7.2. Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

2.7.3. Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

3.1. Após a assinatura, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da lei nº 14.133/21.

3.2. O contrato ou documento equivalente a ser firmado em decorrência ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 155, 137 e 138, na forma da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. Da forma de Execução:

4.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço [ou compra] emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

4.1.2. Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.1.3. Será dada PRIORIDADE DE EXECUÇÃO DAS COTAS RESERVADAS quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

4.2. Do prazo de execução:

4.2.1. O objeto deverá ser executado em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas à apresentação da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou participantes, conforme o caso.



4.2.2. O Órgão Solicitante deverá elencar todos os produtos [ou serviços], bem como todas informações pertinentes ao objeto, tendo por base as informações e descritivos contidos na Ata de Registro de Preços.

4.3 Das condições de execução:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

4.3.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto. [elencar local de entrega/execução – conforme o caso]

4.3.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

I. A fornecedora deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos medicamentos, a devolução (considerando-se: o frete) será por conta da mesma (Fornecedora).



4.3.6. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Gerenciador.

4.3.7. Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.3.8. O objeto fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.

4.3.9. O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade do pedido, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, contendo na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

4.3.9.1. Não serão aceitos embalagens, materiais e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

4.3.9.2. O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.

4.3.10. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação às expensas da CONTRATADA.

4.3.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4. Prazo de Validade:

4.4.1. Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade, contado a partir do recebimento definitivo.

4.5. Somente serão devidos os valores referentes aos produtos efetivamente solicitados, recebidos e aceitos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S):

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



Empresa: VALBER CRUZ MELO; C.P.F. n° 003.280.342-74 representada neste ato pelo Sr(a). VALBER CRUZ MELO, C.P.F. n°003.280.342-74.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00056	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DE VEÍCULOS LEVES - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	5.00	650,000	3.250,00
00057	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	2.00	142,000	284,00
00058	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	6.00	480,000	2.880,00
00059	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	10.00	275,000	2.750,00
00060	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARCHA - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	5.00	740,000	3.700,00
00061	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	5.00	400,000	2.000,00
00062	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	7.00	595,000	4.165,00
00063	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/ SUBS. CHAPA - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	3.00	970,000	2.910,00
00064	SERVIÇOS MECANICOS DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	5.00	645,000	3.225,00
00065	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO PARA DIGNOSTICO - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	5.00	225,000	1.125,00
00066	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	5.00	270,000	1.350,00
00067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAO EM RADIADORES - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	5.00	400,000	2.000,00
00068	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	5.00	945,000	4.725,00
00069	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	5.00	370,000	1.850,00
00070	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DO UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	5.00	450,000	2.250,00
00071	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA DO UNO ATTRACTIV.	SERVIÇO	5.00	680,000	3.400,00
00147	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00	200,000	1.000,00
00138	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FORD RANGER 2.2 4X4	SERVIÇO	2.00	1.000,000	2.000,00
00139	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	2.00	2.950,000	5.900,00
00140	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00	500,000	2.500,00
00141	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00	150,000	750,00
00142	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00	500,000	2.500,00
00143	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FORD RANGER 2.2 4X4	SERVIÇO	5.00	850,000	4.250,00
00144	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HID. - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00	350,000	1.750,00
00145	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - FORD RANGER 2.2 4X4	SERVIÇO	3.00	1.000,000	3.000,00
00146	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	3.00	400,000	1.200,00
00148	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FORD RANGER 2.2 4X4	SERVIÇO	5.00		
00149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FORD RANGER 2.2 4X4	SERVIÇO	5.00		
00150	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4	SERVIÇO	5.00		
00151	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4	SERVIÇO	5.00		
00152	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FORD RANGER 2.2 4X4	SERVIÇO	5.00		
00153	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ. - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	6.00		
00357	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	SERVIÇO	6.00	950,000	5.700,00
00358	SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	SERVIÇO	2.00	4.000,000	8.000,00
00359	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G.	SERVIÇO	2.00	2.800,000	5.600,00
00360	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RET. POR RODA - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	SERVIÇO	50.00	300,000	15.000,00
00361	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	SERVIÇO	10.00	550,000	5.500,00
00362	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	SERVIÇO	5.00	850,000	4.250,00
00363	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEE	SERVIÇO	10.00	500,000	5.000,00
00364	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G	SERVIÇO	2.00	1.200,000	2.400,00
00365	SERVIÇO DE MANUT. E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE	SERVIÇO	6.00	950,000	5.700,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00366	CAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HID. - RE	SERVIÇO	2.00	950,000	1.900,00
00367	TROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAVADEIRA H	SERVIÇO	5.00	1.000,000	5.000,00
00368	ID. JOHN DEERE 220G. SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEER	SERVIÇO	120.00	350,000	42.000,00
00369	E 220G. SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA HID.	SERVIÇO	120.00	280,000	33.600,00
00370	JOHN DEERE 220G. SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ. - RET	SERVIÇO	5.00	1.250,000	6.250,00
00371	ROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJ. - RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	5.00	650,000	3.250,00
00372	HID. JOHN DEERE 220G. SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR -	SERVIÇO	5.00	800,000	4.000,00
00373	RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROE	SERVIÇO	8.00	850,000	6.800,00
	SCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220				
				VALOR TOTAL R\$	226.664,00

Empresa: AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 27.636.892/0001-78, estabelecida à AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885, CENTRO, Imperatriz MA, (99) 93553-1417, representada neste ato pelo Sr(a). ROUBERTH SOUSA SANTOS, C.P.F. n° 615.035.253-68, R.G.n° 154594938 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00072	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - F	SERVIÇO	5.00	692,000	3.460,00
	IAT MOBI LIKE 2021				
00073	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT MOBI	SERVIÇO	2.00	2.444,000	4.888,00
	LIKE 2021				
00074	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - FIAT MOBI LIKE 202	SERVIÇO	6.00	311,000	1.866,00
	1				
00075	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - FI	SERVIÇO	20.00	126,000	2.520,00
	AT MOBI LIKE 2021				
00076	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETICA MARCHA -FIAT MOB	SERVIÇO	10.00	397,000	3.970,00
	I LIKE 2021				
00077	SERVIÇO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - F	SERVIÇO	5.00	578,000	2.890,00
	IAT MOBI LIKE 2021				
00078	RVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT MOBI	SERVIÇO	7.00	420,000	2.940,00
	LIKE 2021				
00079	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E SUBST	SERVIÇO	3.00	1.114,000	3.342,00
	. C/ CHAPA FIAT MOBI LIKE 2021				
	S				
00080	SERVIÇOS MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM	SERVIÇO	5.00	367,000	1.835,00
	- FIAT MOBI LIKE 2021				
00081	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO	SERVIÇO	5.00	203,000	1.015,00
	- FIAT MOBI LIKE 2021				
00082	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - F	SERVIÇO	5.00	366,000	1.830,00
	IAT MOBI LIKE 2021				
00083	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E REPARO EM RADIADOR - FIA	SERVIÇO	5.00	594,000	2.970,00
	T MOBI LIKE 2021				
00084	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR	SERVIÇO	5.00	463,000	2.315,00
	- FIAT MOBI LIKE 2021.				
00085	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL	SERVIÇO	5.00	309,000	1.545,00
	- FIAT MOBI LIKE 2021				
00086	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE VEICULO -	SERVIÇO	5.00	365,000	1.825,00
	FIAT MOBI LIKE 2021				
00087	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT MOBI	SERVIÇO	5.00	344,000	1.720,00
	LIKE 2021				
00119	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL- TRATOR	SERVIÇO	7.00	1.750,000	12.250,00
	ES AGRICOLAS VALTA A850.				
00120	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - T	SERVIÇO	8.00	1.687,000	13.496,00
	RATORES AGRICOLAS VALTRA A850				
00121	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - TRATORES A	SERVIÇO	4.00	4.045,000	16.180,00
	GRICOLAS VALTRA A850				
00122	SERVIÇO DE TORNO - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	SERVIÇO	25.00	490,000	12.250,00
00123	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA	SERVIÇO	25.00	340,000	8.500,00
	- TRATORES AGRICOLAS VALTRA				
00124	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATORES	SERVIÇO	25.00	222,000	5.550,00
	AGRICOLAS VALTRA A850.				
00125	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - TR	SERVIÇO	6.00	1.052,000	6.312,00
	ATORES AGRICOLAS VALTRA A850				
00126	SERVIÇO DE SOLDA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	SERVIÇO	30.00	328,000	9.840,00
00127	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HID. - TRAT	SERVIÇO	8.00	1.573,000	12.584,00
	ORES AGRICOLAS VALTRA A850				
00128	SERVIÇOS MECANICOS DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAG	SERVIÇO	8.00	1.427,000	11.416,00
	EM - TRATORES AGRICOLAS VALTRA				
00129	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARADO	SERVIÇO	6.00	1.276,000	7.656,00
	- TRATORES AGRICOLAS VALTRA				
00130	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ	SERVIÇO	5.00	1.341,000	6.705,00
	.-TRATORES AGRICOLAS VALTRA.				
00131	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - TRATO	SERVIÇO	10.00	1.479,000	14.790,00
	RES AGRICOLAS VALTRA A850.				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00132	SERVIÇO DE MANUEÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA - TRATORE S AGRICOLAS VALTRA A850.	SERVIÇO	6.00	1.049,000	6.294,00
00133	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	SERVIÇO	10.00	655,000	6.550,00
00134	SERVIÇO COMPLETO DO SISEMA DE FREIO HID. - TRATORE S AGRICOLAS VALTRA A850.	SERVIÇO	7.00	800,000	5.600,00
00135	SERVIÇO COMPLETO DE TORNO -TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	SERVIÇO	120.00	342,000	41.040,00
00136	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850.	SERVIÇO	120.00	342,000	41.040,00
00137	SERVIÇO EM ROÇADEIRA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850	SERVIÇO	7.00	413,000	2.891,00
00222	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	8.00	440,000	3.520,00
00223	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	3.00	1.200,000	3.600,00
00224	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	30.00	460,000	13.800,00
00225	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	40.00	90,000	3.600,00
00226	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	10.00	220,000	2.200,00
00227	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	10.00	340,000	3.400,00
00228	SERVIÇO REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	10.00	330,000	3.300,00
00229	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/ SUBSTIT. DE CHAPA - FIAT STRADA 2019	SERVIÇO	3.00	700,000	2.100,00
00230	SERVIÇOS MECÂNICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	15.00	200,000	3.000,00
00231	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARALHO P/ DIAGNOSTICO - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	10.00	130,000	1.300,00
00232	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	10.00	130,000	1.300,00
00233	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	25.00	170,000	4.250,00
00234	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	25.00	300,000	7.500,00
00235	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	25.00	340,000	8.500,00
00236	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	30.00	160,000	4.800,00
00237	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT STRADA 2019.	SERVIÇO	10.00	310,000	3.100,00
00238	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA -CITROEN 1.6	SERVIÇO	7.00	900,000	6.300,00
00239	SERVIÇOS DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CITROEN 1.6	SERVIÇO	4.00	900,000	3.600,00
00240	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - CITROEN 1.6	SERVIÇO	25.00	275,000	6.875,00
00241	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - CITROEN 1.6	SERVIÇO	25.00	150,000	3.750,00
00242	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CITROEN 1.6	SERVIÇO	10.00	295,000	2.950,00
00243	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO - CITROEN 1.6	SERVIÇO	10.00	670,000	6.700,00
00244	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - CITROEN 1.6	SERVIÇO	20.00	550,000	11.000,00
00245	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA, SUBSTIT. DE CHAPA - CITROEN 1.6	SERVIÇO	3.00	680,000	2.040,00
00246	SERVIÇOS MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - CITROEN 1.6	SERVIÇO	10.00	200,000	2.000,00
00247	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - CITROEN 1.6	SERVIÇO	10.00	150,000	1.500,00
00248	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CITROEN 1.6	SERVIÇO	10.00	130,000	1.300,00
00249	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CITROEN 1.6	SERVIÇO	15.00	295,000	4.425,00
00250	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CITROEN 1.6	SERVIÇO	10.00	475,000	4.750,00
00251	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - CITROEN 1.6	SERVIÇO	10.00	410,000	4.100,00
00252	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - CITROEN 1.6	SERVIÇO	35.00	300,000	10.500,00
00253	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CITROEN 1.6	SERVIÇO	10.00	310,000	3.100,00
00271	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - RENAULT MASTER 2.3 DC.	SERVIÇO	4.00	469,000	1.876,00
00272	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3DC.	SERVIÇO	4.00	1.017,000	4.068,00
00273	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - RENAULT MASTER 2.3DC.	SERVIÇO	25.00	977,000	24.425,00
00274	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - RENAULT MASTER 2.3DC.	SERVIÇO	30.00	175,000	5.250,00
00275	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RENAULT MASTER 2.3DC.	SERVIÇO	10.00	253,000	2.530,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00276	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDI CIONADO - RENAULT MASTER 2.3DC	SERVIÇO	5.00	626,000	3.130,00
00277	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - RENAULT MASTER 2.3DC	SERVIÇO	10.00	356,000	3.560,00
00278	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/ SUBST . DE CHAPA - RENAULT MASTER2,3	SERVIÇO	3.00	926,000	2.778,00
00279	SERVIÇOS MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAG EM - RENAULT MASTER 2.3DC	SERVIÇO	8.00	505,000	4.040,00
00280	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO - R ENAUULT MASTER 2.3DC	SERVIÇO	20.00	209,000	4.180,00
00281	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - RENAULT MASTER 2.3DC	SERVIÇO	10.00	182,000	1.820,00
00282	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RE NAULT MASTER 2.3DC	SERVIÇO	10.00	432,000	4.320,00
00283	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3DC	SERVIÇO	10.00	977,000	9.770,00
00284	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RENAUL T MASTER 2.3DC	SERVIÇO	15.00	527,000	7.905,00
00285	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - RENAULT MAS TER 2.3DC	SERVIÇO	15.00	394,000	5.910,00
00286	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - RENAULT M ASTER 2.3DC	SERVIÇO	10.00	342,000	3.420,00
00287	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INJETOR - RENAULT MASTER 2.3DC.	SERVIÇO	8.00	652,000	5.216,00
00469	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MT L 200 TRITON.	SERVIÇO	2.00	699,000	1.398,00
00470	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO DA IN J. ELETRONICA - MT L200 TRITON	SERVIÇO	5.00	309,000	1.545,00
00471	SERVIÇOS DE MANUENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MT L20 0 TRITON.	SERVIÇO	4.00	718,000	2.872,00
00472	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - MT L200 TRITON.	SERVIÇO	7.00	295,000	2.065,00
00473	SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - MT L200 TRITON .	SERVIÇO	10.00	205,000	2.050,00
00474	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - MT L200 TRITON.	SERVIÇO	4.00	983,000	3.932,00
00475	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - MT L20 0 TRITON.	SERVIÇO	5.00	509,000	2.545,00
00476	SERVIÇO DA REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - M T L200 TRITON.	SERVIÇO	4.00	692,000	2.768,00
00477	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - MT L200 TR ITON.	SERVIÇO	1.00	1.293,000	1.293,00
00478	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - MT L200 TRITON.	SERVIÇO	20.00	92,000	1.840,00
00479	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - MT L200 TRITON.	SERVIÇO	10.00	44,000	440,00
00480	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MT L200 TRITON.	SERVIÇO	10.00	262,000	2.620,00
00481	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDI CIONADO - MT L200 TRITON.	SERVIÇO	7.00	438,000	3.066,00
00482	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - MT L 200 TRITON	SERVIÇO	5.00	290,000	1.450,00
00483	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBSTI TUIÇÃO DE CHAPA - MT L200 TRIT	SERVIÇO	3.00	742,000	2.226,00
00484	SERVIÇOS MECANICOS E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGE M - MT L200 TRITON	SERVIÇO	7.00	322,000	2.254,00
00485	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO COMPLETA - MT L 200 TRITON.	SERVIÇO	15.00	233,000	3.495,00
00486	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - M T L200 TRITON.	SERVIÇO	8.00	187,000	1.496,00
00487	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - MT L200 T RITON.	SERVIÇO	6.00	171,000	1.026,00
00528	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - F IAT STRADA 1.4	SERVIÇO	4.00	390,000	1.560,00
00529	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIA STRADA 1.4	SERVIÇO	3.00	1.206,000	3.618,00
00530	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - FIAT STRADA 1.4	SERVIÇO	15.00	94,000	1.410,00
00531	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT STR ADA 1.4	SERVIÇO	10.00	94,000	940,00
00532	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FI AT STRADA 1.4	SERVIÇO	7.00	288,000	2.016,00
00533	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO AR CONDICIONADO - F IAT STRADA 1.4	SERVIÇO	7.00	379,000	2.653,00
00534	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SIST. HIDRAULICO - FIAT STRADA 1.4	SERVIÇO	3.00	206,000	618,00
00535	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - FIAT STRADA 1.4	SERVIÇO	5.00	804,000	4.020,00
00536	SERVIÇO MECANICO E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT STRADA 1.4	SERVIÇO	10.00	283,000	2.830,00
00537	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO - FIAT STRADA 1. 4	SERVIÇO	15.00	325,000	4.875,00
00538	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - FIAT STRA	SERVIÇO	7.00	355,000	2.485,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



DA 1.4					
00539	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENCAO EM VIDRO - FI AT STRADA 1.4	SERVIÇO	5.00	136,000	680,00
				VALOR TOTAL R\$	588.319,00

Empresa: MC COMERCIO & AUTO CENTER LTDA TIPO EPP/SS; C.N.P.J. n° 52.170.516/0001-88, estabelecida à QUADRA ESPECIAL FOLHA 32,NOVA MARABA, Marabá PA, (081) 99226-7859, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA CLARA SA DE MORAES, C.P.F. n° 018.982.772-65,R.G. n° 6882175 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DE VEICULOS LEVES - SPIN.	SERVIÇO	5.00	830,000	4.150,00
00041	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DE VEICULOS LEVE - SPIN.	SERVIÇO	2.00	2.150,000	4.300,00
00042	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO DE VEICULO LEVE - SPIN.	SERVIÇO	6.00	335,000	2.010,00
00043	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARCHA LEVE - SPIN.	SERVIÇO	5.00	360,000	1.800,00
00044	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA VEICULO LEVE - SPIN.	SERVIÇO	15.00	185,000	2.775,00
00045	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULO LEVE - SPIN.	SERVIÇO	5.00	500,000	2.500,00
00046	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO DE VEICULO LEVE - SPIN.	SERVIÇO	5.00	510,000	2.550,00
00047	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA DE VEICULO LEVE, COM SUBS. CHAPA - SPI	SERVIÇO	2.00	1.190,000	2.380,00
00048	SERVIÇOS MECANICOS REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - SPIN.	SERVIÇO	5.00	390,000	1.950,00
00049	SERVIÇO DE COCAÇÃO DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO - SPIN.	SERVIÇO	5.00	365,000	1.825,00
00050	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - SPIN.	SERVIÇO	5.00	295,000	1.475,00
00051	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - SPIN.	SERVIÇO	5.00	685,000	3.425,00
00052	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - SPIN,	SERVIÇO	5.00	800,000	4.000,00
00053	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL - SPIN.	SERVIÇO	5.00	445,000	2.225,00
00054	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE VEICULO - SPIN.	SERVIÇO	5.00	285,000	1.425,00
00055	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - SPIN.	SERVIÇO	5.00	380,000	1.900,00
00075	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	SERVIÇO	10.00	120,000	1.200,00
00088	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021.	SERVIÇO	5.00	940,000	4.700,00
00089	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021.	SERVIÇO	2.00	1.840,000	3.680,00
00090	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - FIAT MOBI LIKE 2021	SERVIÇO	6.00	580,000	3.480,00
00091	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	SERVIÇO	8.00	710,000	5.680,00
00092	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FIAT MOBI LIKE 2021	SERVIÇO	5.00	330,000	1.650,00
00093	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT MOBI LIKE 2021	SERVIÇO	10.00	550,000	5.500,00
00094	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUSBT. DE CHAPA - FIAT MOBI LIKE 2	SERVIÇO	3.00	950,000	2.850,00
00095	SERVIÇO MECANICOS DE REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	SERVIÇO	5.00	270,000	1.350,00
00096	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - FIAT MOBI LIKE 2021	SERVIÇO	5.00	200,000	1.000,00
00097	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS -FIAT MOBI LIKE 2021	SERVIÇO	5.00	250,000	1.250,00
00098	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIAT MOBI LIKE 2021	SERVIÇO	5.00	655,000	3.275,00
00099	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - FIAT MOBI LIKE 2021	SERVIÇO	5.00	530,000	2.650,00
00100	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	SERVIÇO	5.00	500,000	2.500,00
00101	SERVIÇO COMPLETO DE SISTEMA DE FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	SERVIÇO	5.00	550,000	2.750,00
00102	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT MOBI LIKE 2021.	SERVIÇO	5.00	500,000	2.500,00
00206	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012.	SERVIÇO	4.00	550,000	2.200,00
00207	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012.	SERVIÇO	4.00	1.500,000	6.000,00
00208	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012.	SERVIÇO	25.00	600,000	15.000,00
00209	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012.	SERVIÇO	30.00	330,000	9.900,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00210	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012.	SERVIÇO	10.00	700,000	7.000,00
00211	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FIAT FIURINO 1.4 MOD	SERVIÇO	20.00	500,000	10.000,00
00212	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012	SERVIÇO	10.00	500,000	5.000,00
00213	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E SUBST, DE CHAPA -FIAT FIURINO 1.4 MO	SERVIÇO	5.00	1.000,000	5.000,00
00214	SERVIÇOS MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2	SERVIÇO	20.00	480,000	9.600,00
00215	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012	SERVIÇO	20.00	220,000	4.400,00
00216	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012.	SERVIÇO	10.00	550,000	5.500,00
00217	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DO MODULO DO MOTOR - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 201	SERVIÇO	10.00	450,000	4.500,00
00218	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012.	SERVIÇO	10.00	900,000	9.000,00
00219	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012.	SERVIÇO	25.00	300,000	7.500,00
00220	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012.	SERVIÇO	20.00	350,000	7.000,00
00221	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012.	SERVIÇO	15.00	130,000	1.950,00
				VALOR TOTAL R\$	196.255,00

Empresa: M. V. COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 07.712.240/0001-68, estabelecida à ROD. TRANSAMAZONICA, KM 06 FOLHA IND. QD 03 LT 16A, NOVA MARABA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO HENRIQUE CUNHA DA SILVA, C.P.F. n° 001.546.402-47, R.G. n° 5942565 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00430	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CAMINHAO VW26.280.	SERVIÇO	10.00	695,000	6.950,00
00431	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHAO VW.26.280	SERVIÇO	10.00	815,000	8.150,00
00432	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	3.00	4.000,000	12.000,00
00433	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETO DIANT. E TRAS. - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	30.00	220,000	6.600,00
00434	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	50.00	110,000	5.500,00
00435	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DIREÇÃO - VW/26.280	SERVIÇO	30.00	80,000	2.400,00
00436	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - VW.26.280	SERVIÇO	6.00	350,000	2.100,00
00437	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SIST. DE AR CONDICIONADO - VW/26.280	SERVIÇO	6.00	535,000	3.210,00
00438	SERVIÇO COMPLETA DO SISTEMA HIDR - CAMINHAO VW/26.280	SERVIÇO	20.00	720,000	14.400,00
00439	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUSBT. DE CHAPA - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	3.00	655,000	1.965,00
00440	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	7.00	455,000	3.185,00
00441	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO INJ. - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	10.00	365,000	3.650,00
00442	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJEÇÃO - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	10.00	775,000	7.750,00
00443	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	5.00	830,000	4.150,00
00444	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CAMINHAO VW/26.280	SERVIÇO	7.00	215,000	1.505,00
00445	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	10.00	470,000	4.700,00
00446	SERVIÇO COMPLETO DE RECUP. DE UNIDADE INJETORA - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	10.00	670,000	6.700,00
00447	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	10.00	250,000	2.500,00
00448	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	5.00	780,000	3.900,00
00449	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	10.00	790,000	7.900,00
00450	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDR - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	20.00	380,000	7.600,00
00451	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - CAMINHAO VW26.280	SERVIÇO	10.00	550,000	5.500,00
00540	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	2.00	600,000	1.200,00
00541	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4	SERVIÇO	2.00	1.500,000	3.000,00
00542	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00	300,000	1.500,00
00543	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA	SERVIÇO	10.00	120,000	1.200,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00544	- FORD RANGER 2.2 4X4 SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FO RD RANGER 2.2 4X4	SERVIÇO	5.00	300,000	1.500,00
00545	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDI CIONADO - FORD RANGER 2.2 4X4	SERVIÇO	5.00	500,000	2.500,00
00546	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00	305,000	1.525,00
00547	SERVIÇO DE LANTERAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/ SUBSTIT UIÇÃO DE CHAPA - FORD RANGER2X	SERVIÇO	2.00	700,000	1.400,00
00548	SERVIÇOS MECANICOS E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGE M - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	3.00	300,000	900,00
00147	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO - FOR D RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00		
00549	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - F ORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00	100,000	500,00
00550	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FOR D RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00	450,000	2.250,00
00551	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00	550,000	2.750,00
00552	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FORD R ANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00	850,000	4.250,00
00553	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	5.00	200,000	1.000,00
00554	SERVIÇO COMPLEO DE REVISÃO PREVENIVA - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	6.00	350,000	2.100,00
00555	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPEAÇÃO DE UNID. INJETORA - FORD RANGER 2.2 4X4.	SERVIÇO	6.00	800,000	4.800,00
00578	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBU S VW 15.190.	SERVIÇO	4.00	500,000	2.000,00
00579	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - O NIBUS VW15.190	SERVIÇO	4.00	550,000	2.200,00
00580	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ONIBUS VW1 5.190	SERVIÇO	2.00	2.150,000	4.300,00
00581	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETO DIANT. TRAS. - O NIBUS VW15.190.	SERVIÇO	35.00	250,000	8.750,00
00582	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ONIBUS VW15.190	SERVIÇO	30.00	200,000	6.000,00
00583	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS V W15.190	SERVIÇO	30.00	100,000	3.000,00
00584	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA - ON IBUS VW15.190	SERVIÇO	20.00	450,000	9.000,00
00585	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - ONI BUS VW15.190	SERVIÇO	5.00	700,000	3.500,00
00586	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - ONIBUS VW15.190	SERVIÇO	20.00	250,000	5.000,00
00587	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/ SUBST. DE CHAPA - ONIBUS VW15.190	SERVIÇO	5.00	650,000	3.250,00
00588	SERVIÇOS MECANICOS DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAG EM - ONIBUS VW15.190	SERVIÇO	5.00	550,000	2.750,00
00589	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ - ONIBUS VW15.190	SERVIÇO	15.00	200,000	3.000,00
00590	SERVIÇO DE MANUENÇÃO E REPARO EM BOMBA DE BICO INJ . - ONIBUS VW15.190	SERVIÇO	15.00	550,000	8.250,00
00591	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - ONIBUS VW15.190.	SERVIÇO	5.00	800,000	4.000,00
00592	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ONIBUS VW15.190.	SERVIÇO	15.00	120,000	1.800,00
00593	SERVIÇO DE MANUENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - ONIB US VW15.190	SERVIÇO	5.00	750,000	3.750,00
00594	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJ - ONI BUS VW15.190	SERVIÇO	15.00	400,000	6.000,00
00595	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - ONIBUS VW15.1 90	SERVIÇO	15.00	250,000	3.750,00
00596	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - ONIBUS VW15.190	SERVIÇO	10.00	400,000	4.000,00
00597	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ONIBUS VW15.190	SERVIÇO	20.00	450,000	9.000,00
00598	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	10.00	300,000	3.000,00
00599	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDRAULI CO - ONIBUS VW15.190	SERVIÇO	30.00	200,000	6.000,00
00600	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOL	SERVIÇO	7.00	650,000	4.550,00
00601	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - M ICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOL	SERVIÇO	7.00	550,000	3.850,00
00602	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR -MICRO ÔNIBU S MERCEDES BENS/MPOL.	SERVIÇO	3.00	2.000,000	6.000,00
00603	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT. TRAS. - M ICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOL	SERVIÇO	20.00	250,000	5.000,00
00604	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/M	SERVIÇO	25.00	120,000	3.000,00
00605	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO-MICRO ÔNIB US MERCEDES BENS/MPOL	SERVIÇO	25.00	85,000	2.125,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00606	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	SERVIÇO	10.00	305,000	3.050,00
00607	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO.	SERVIÇO	10.00	605,000	6.050,00
00608	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	SERVIÇO	15.00	300,000	4.500,00
00609	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBST D E CHAPA - MICRO ÔNIBUS MERCEDE	SERVIÇO	3.00	650,000	1.950,00
00610	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MP	SERVIÇO	10.00	420,000	4.200,00
00611	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO-MI CRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	SERVIÇO	10.00	200,000	2.000,00
00612	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/M	SERVIÇO	10.00	550,000	5.500,00
00613	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	SERVIÇO	5.00	780,000	3.900,00
00614	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDOS - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	SERVIÇO	10.00	120,000	1.200,00
00615	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	SERVIÇO	7.00	550,000	3.850,00
00616	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJ - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	SERVIÇO	10.00	400,000	4.000,00
00617	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJET - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO.	SERVIÇO	10.00	300,000	3.000,00
00618	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR -MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/M	SERVIÇO	5.00	550,000	2.750,00
00619	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO	SERVIÇO	5.00	450,000	2.250,00
00620	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO.	SERVIÇO	5.00	300,000	1.500,00
00621	SERVIÇO COMPLETO DO SIST. DE FREIO,AR E HID. - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO3	SERVIÇO	15.00	500,000	7.500,00
00622	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	5.00	460,000	2.300,00
00623	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	5.00	380,000	1.900,00
00624	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	3.00	2.300,000	6.900,00
00625	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT.TRAS. - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	30.00	370,000	11.100,00
00626	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	30.00	115,000	3.450,00
00627	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	30.00	85,000	2.550,00
00628	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	15.00	410,000	6.150,00
00629	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	5.00	450,000	2.250,00
00630	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SIST. HIDRAULICO - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	20.00	365,000	7.300,00
00631	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	3.00	380,000	1.140,00
00632	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	10.00	270,000	2.700,00
00633	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	15.00	200,000	3.000,00
00634	SERVIÇO DE MANUT. E REPARO EM BOMBA E BICO INJ - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	15.00	570,000	8.550,00
00635	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	5.00	800,000	4.000,00
00636	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	15.00	200,000	3.000,00
00637	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	5.00	400,000	2.000,00
00638	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	15.00	400,000	6.000,00
00639	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	5.00	150,000	750,00
00640	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	5.00	500,000	2.500,00
00641	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	10.00	550,000	5.500,00
00642	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	7.00	300,000	2.100,00
00643	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HID. - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	25.00	280,000	7.000,00
				VALOR TOTAL R\$	430.855,00

Empresa: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA; C.N.P.J. n° 15.185.368/0001-49, estabelecida à ROD BR 230, TRANSAMAZONICA, FOLHA INDUSTRIAL, NOVA MARABA, Marabá PA, (94) 3322-1137, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 298.045.582-20, R.G. n° 1792545 PC PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00172	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - RETRO ESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4C,	SERVIÇO	2.00	1.800,000	3.600,00
00173	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETRO ESCAVADEIRA JCB 4CX	SERVIÇO	5.00	1.000,000	5.000,00
00174	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	SERVIÇO	1.00	5.000,000	5.000,00
00175	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSAO - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX.	SERVIÇO	2.00	2.000,000	4.000,00
00176	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - RETROESCAVADEIRA JCB 4CX.	SERVIÇO	35.00	350,000	12.250,00
00177	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA ART. JCB 4CX	SERVIÇO	10.00	700,000	7.000,00
00178	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RETROESCAVADEIRA ART	SERVIÇO	5.00	1.000,000	5.000,00
00179	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA ART. JCB 4CX	SERVIÇO	25.00	350,000	8.750,00
00180	SERVIÇO DE MANUTENÇAOE REPARO EM TURBINA - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	SERVIÇO	1.00	1.800,000	1.800,00
00181	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAVADEIRA ART.JCB 4CX	SERVIÇO	2.00	700,000	1.400,00
00182	SERVIÇO COMPLETO DE SISTEMA DE FREIO,AR E HID. - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB	SERVIÇO	10.00	950,000	9.500,00
00183	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	SERVIÇO	5.00	1.100,000	5.500,00
00184	SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX (MAQUINA PESADA)	SERVIÇO	110.00	280,000	30.800,00
00185	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX (MAQUINA PESADA)	SERVIÇO	110.00	300,000	33.000,00
00186	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4C	SERVIÇO	6.00	1.200,000	7.200,00
00187	SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	SERVIÇO	10.00	800,000	8.000,00
00188	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - RETROESCAVADEIRA ART. JCB 4	SERVIÇO	5.00	1.000,000	5.000,00
00189	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4CX	SERVIÇO	5.00	1.200,000	6.000,00
00288	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B.	SERVIÇO	2.00	200,000	400,00
00289	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140	SERVIÇO	10.00	850,000	8.500,00
00290	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	SERVIÇO	1.00	3.000,000	3.000,00
00291	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	SERVIÇO	5.00	1.850,000	9.250,00
00292	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	SERVIÇO	25.00	500,000	12.500,00
00293	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	SERVIÇO	10.00	850,000	8.500,00
00294	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO-MOTONIVELADORA HOLLAND	SERVIÇO	5.00	900,000	4.500,00
00295	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	SERVIÇO	10.00	500,000	5.000,00
00296	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	SERVIÇO	2.00	1.500,000	3.000,00
00297	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	SERVIÇO	7.00	700,000	4.900,00
00298	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDRAULICO - MOTONIVELADORA HOLLAND R	SERVIÇO	7.00	1.200,000	8.400,00
00299	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	SERVIÇO	7.00	800,000	5.600,00
00300	SERVIÇO DE TORNO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	SERVIÇO	110.00	300,000	33.000,00
00301	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B.	SERVIÇO	110.00	260,000	28.600,00
00302	SERVIÇO COMPLETO DE TANDER MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B	SERVIÇO	7.00	1.300,000	9.100,00
00303	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM BOBA E BICO INJETOR - MOTONIVELADORA HOLLAND R	SERVIÇO	7.00	1.000,000	7.000,00
00304	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	SERVIÇO	2.00	2.400,000	4.800,00
00305	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1	SERVIÇO	7.00	2.300,000	16.100,00
00306	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	1.00	4.700,000	4.700,00
00307	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	5.00	3.000,000	15.000,00
00308	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	30.00	2.000,000	60.000,00
00309	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	20.00	1.000,000	20.000,00
00310	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA CATER	SERVIÇO	20.00	1.040,000	20.800,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00311	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	20.00	1.671,000	33.420,00
00312	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	2.00	3.178,000	6.356,00
00313	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	7.00	1.320,000	9.240,00
00314	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	20.00	1.700,000	34.000,00
00315	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	6.00	1.543,000	9.258,00
00316	SERVIÇO DE TORNO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	120.00	423,000	50.760,00
00317	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	120.00	448,000	53.760,00
00318	SERVIÇO COMPLETO DE TANDER - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	5.00	1.468,000	7.340,00
00319	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 12	SERVIÇO	8.00	1.098,000	8.784,00
00320	SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	10.00	844,000	8.440,00
00321	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR1	SERVIÇO	2.00	1.454,000	2.908,00
00322	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K	SERVIÇO	7.00	1.598,000	11.186,00
00323	SERVIÇO DE REVISÃO COPLETA DO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA CASE 845	SERVIÇO	2.00	2.330,000	4.660,00
00324	SERVIÇO DE REVISÃO DO COMANDO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CASE 845	SERVIÇO	5.00	3.198,000	15.990,00
00325	SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR - MOTONIVELADORA CASE 845.	SERVIÇO	2.00	4.770,000	9.540,00
00326	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA CASE 845.	SERVIÇO	2.00	1.710,000	3.420,00
00327	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - MOTONIVELADORA CASE 845	SERVIÇO	25.00	630,000	15.750,00
00328	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MOTONIVELADORA CASE 845.	SERVIÇO	10.00	1.360,000	13.600,00
00329	SERVIÇO DE REVISÃO COMPELTA DO AR CONDICIONADO -MOTONIVELADORA CASE 845	SERVIÇO	5.00	1.210,000	6.050,00
00330	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - MOTONIVELADORA CASE 845.	SERVIÇO	10.00	1.525,000	15.250,00
00331	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MOTONIVELADORA CASE 845	SERVIÇO	2.00	2.045,000	4.090,00
00332	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MOTONIVELADORA CASE 845	SERVIÇO	10.00	1.040,000	10.400,00
00333	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CASE 845	SERVIÇO	7.00	1.740,000	12.180,00
00334	SERVIÇO DE REVISAO PREVENTIVA - MOTONIVELADORA CASE 845	SERVIÇO	5.00	1.124,000	5.620,00
00335	SERVIÇO DE TORNO - MOTONIVELADORA CASE 845	SERVIÇO	120.00	396,000	47.520,00
00336	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - MOTONIVELADORA CASE 845	SERVIÇO	120.00	381,000	45.720,00
00337	SERVIÇO COMPLETO DE TANDER - MOTONIVELADORA CASE 845	SERVIÇO	5.00	1.425,000	7.125,00
00338	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - MOTONIVELADORA CASE 845	SERVIÇO	7.00	1.280,000	8.960,00
00339	SERVIÇO DE REVISÃO DO DIFERENCIAL - RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XT870BRXCMG	SERVIÇO	4.00	2.250,000	9.000,00
00340	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETROESCVADEIRA HID. XT870BRXCMG	SERVIÇO	5.00	1.665,000	8.325,00
00341	SERVIÇOS DE MONTAGEM COMP. DO MOTOR - RETROESCVADEIRA HID. XT870BRXCMG	SERVIÇO	1.00	4.876,000	4.876,00
00342	SERVIÇO COMP. DE TRANSMISSÃO - RETROESCVADEIRA HID. XT870BRXCMG	SERVIÇO	2.00	2.878,000	5.756,00
00343	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - RETROESCVADEIRA HID. XT870B	SERVIÇO	40.00	435,000	17.400,00
00344	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCVADEIRA HID. XT870BRXCM	SERVIÇO	15.00	773,000	11.595,00
00345	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RETROESCVADEIRA HID	SERVIÇO	7.00	989,000	6.923,00
00346	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCVADEIRA HID. XT870BRX	SERVIÇO	10.00	1.099,000	10.990,00
00347	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - RETROESCVADEIRA HID. XT870BRXCMG	SERVIÇO	2.00	1.500,000	3.000,00
00348	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RETROESCVADEIRA HID. XT870BRXCMG	SERVIÇO	7.00	775,000	5.425,00
00349	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HID. - RETROESCVADEIRA HID. XT870BRX	SERVIÇO	7.00	1.289,000	9.023,00
00350	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCVADEIRA HID. XT870BRXCMG	SERVIÇO	3.00	1.540,000	4.620,00
00351	SERVIÇO DE TORNO - RETROESCVADEIRA HID. XT870BRXCMG	SERVIÇO	120.00	330,000	39.600,00
00352	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCVADEIRA HID. XT870BRXCMG	SERVIÇO	120.00	350,000	42.000,00
00353	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA -	SERVIÇO	6.00	1.502,000	9.012,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00354	RETROESCAVADEIRA HID. XT870BR	SERVIÇO	6.00	710,000	4.260,00
00355	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJ. - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	SERVIÇO	2.00	1.492,000	2.984,00
00356	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRX	SERVIÇO	6.00	1.192,000	7.152,00
00393	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG	SERVIÇO	2.00	1.600,000	3.200,00
00394	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CARREGADEIRA CASE W20E.	SERVIÇO	5.00	950,000	4.750,00
00395	REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA CASE W20E	SERVIÇO	1.00	4.000,000	4.000,00
00396	SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR - CARREGADEIRA CASE W20E	SERVIÇO	2.00	1.500,000	3.000,00
00397	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSAO - CARREGADEIRA CASE W20E	SERVIÇO	25.00	550,000	13.750,00
00398	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CARREGADEIRA CASE W20E	SERVIÇO	10.00	550,000	5.500,00
00399	SERVIÇO COMPLETO DA PARTE ELETRICA - CARREGADEIRA CASE W20E	SERVIÇO	5.00	650,000	3.250,00
00400	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA CASE W20E	SERVIÇO	7.00	220,000	1.540,00
00401	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. - CARREGADEIRA CASEW20E	SERVIÇO	5.00	1.200,000	6.000,00
00402	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CARREGADEIRA CASE W20E;	SERVIÇO	10.00	650,000	6.500,00
00403	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CARREGADEIRA CASE W20E	SERVIÇO	10.00	700,000	7.000,00
00404	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HID.- CARREGADEIRA CASE W20E	SERVIÇO	5.00	550,000	2.750,00
00405	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA W20E	SERVIÇO	120.00	200,000	24.000,00
00406	SERVIÇO DE TORNO - CARREGADEIRA CASE W20E	SERVIÇO	120.00	220,000	26.400,00
00407	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - CARREGADEIRA CASE W20E	SERVIÇO	6.00	1.200,000	7.200,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA DE BICO INJ. - CARREGADEIRA CASE W20E	SERVIÇO			

VALOR TOTAL R\$ 1.233.558,00

Empresa: W. S. TORNEADORA EIRELI; C.N.P.J. n° 18.281.277/0001-03, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, Raio de Luz, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALTER SILVA FEITOSA, C.P.F. n° 671.501.362-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	SERVIÇO	7.00	1.850,000	12.950,00
00002	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	SERVIÇO	7.00	2.150,000	15.050,00
00003	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	SERVIÇO	3.00	4.250,000	12.750,00
00004	SERVIÇO DE TORNO EM TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1	SERVIÇO	30.00	525,000	15.750,00
00005	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80L	SERVIÇO	30.00	335,000	10.050,00
00006	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1	SERVIÇO	30.00	140,000	4.200,00
00007	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	SERVIÇO	10.00	675,000	6.750,00
00008	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1	SERVIÇO	70.00	360,000	25.200,00
00009	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80-LS	SERVIÇO	10.00	1.050,000	10.500,00
00010	SERVIÇO EM EQUIPAMENTO DE ROÇADEIRA AGRICOLA PLUS 80LS-1.	SERVIÇO	10.00	320,000	3.200,00
00011	SERVIÇOS MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 8	SERVIÇO	10.00	1.160,000	11.600,00
00012	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARAGAO AGRICOLAS PLUS 80-LS1	SERVIÇO	15.00	500,000	7.500,00
00013	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJETOR DOS TRATORES AGRICOLAS.	SERVIÇO	8.00	980,000	7.840,00
00014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA DOS TRATORES AGRICOLAS 80LS-1.	SERVIÇO	12.00	1.500,000	18.000,00
00015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	SERVIÇO	10.00	900,000	9.000,00
00016	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS1	SERVIÇO	10.00	900,000	9.000,00
00017	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS	SERVIÇO	10.00	930,000	9.300,00
00018	SERVIÇO COMPLETO DO DE TORNO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	SERVIÇO	110.00	640,000	70.400,00
00019	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	SERVIÇO	110.00	370,000	40.700,00
00020	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	8.00	1.899,000	15.192,00
00021	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1.	SERVIÇO	8.00	2.699,000	21.592,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00022	GRICOLAS NEW HOLLANDTT4030 MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	4.00	3.300,000	13.200,00
00023	SERVIÇO DE TORNO EM TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	30.00	422,000	12.660,00
00024	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DOS TRATORES NEW HOLLANDTT4030	SERVIÇO	30.00	446,000	13.380,00
00025	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DOS TRATORES NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	30.00	212,000	6.360,00
00026	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	30.00	221,000	6.630,00
00027	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	10.00	855,000	8.550,00
00028	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	75.00	352,000	26.400,00
00029	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	6.00	1.149,000	6.894,00
00030	SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DE ROÇADEIRA AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	10.00	417,000	4.170,00
00031	SERVIÇO MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	10.00	1.893,000	18.930,00
00032	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARADO TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	10.00	609,000	6.090,00
00033	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJETOR DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	10.00	733,000	7.330,00
00034	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	7.00	1.909,000	13.363,00
00035	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	10.00	1.119,000	11.190,00
00036	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	10.00	930,000	9.300,00
00037	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	7.00	975,000	6.825,00
00038	SERVIÇO COMPLETO DE TORNO DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	110.00	622,000	68.420,00
00039	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030.	SERVIÇO	110.00	370,000	40.700,00
00103	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - SPIN 2014.	SERVIÇO	5.00	700,000	3.500,00
00104	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - SPIN 2014	SERVIÇO	2.00	2.200,000	4.400,00
00105	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - SPIN 2014	SERVIÇO	6.00	700,000	4.200,00
00106	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - SPIN 2014.	SERVIÇO	15.00	150,000	2.250,00
00107	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - SPIN 2014	SERVIÇO	10.00	400,000	4.000,00
00108	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SPIN 2014.	SERVIÇO	5.00	550,000	2.750,00
00109	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - SPIN 2014.	SERVIÇO	10.00	400,000	4.000,00
00110	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - SPIN 2014	SERVIÇO	3.00	1.100,000	3.300,00
00111	SERVIÇOS MECANICOS REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - SPIN 2014.	SERVIÇO	5.00	420,000	2.100,00
00112	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - SPIN 2014.	SERVIÇO	5.00	383,330	1.916,65
00113	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - SPIN 2014.	SERVIÇO	5.00	255,000	1.275,00
00114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - SPIN 2014.	SERVIÇO	5.00	550,000	2.750,00
00115	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - SPIN 2014.	SERVIÇO	3.00	950,000	2.850,00
00116	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - SPIN 2014.	SERVIÇO	5.00	516,670	2.583,35
00117	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - SPIN 2014.	SERVIÇO	8.00	460,000	3.680,00
00118	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - SPIN 2014	SERVIÇO	3.00	750,000	2.250,00
00154	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX.	SERVIÇO	2.00	2.800,000	5.600,00
00155	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX.	SERVIÇO	2.00	1.200,000	2.400,00
00156	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	SERVIÇO	2.00	4.600,000	9.200,00
00157	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	SERVIÇO	2.00	1.700,000	3.400,00
00158	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	SERVIÇO	15.00	370,000	5.550,00
00159	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.	SERVIÇO	10.00	750,000	7.500,00
00160	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RETROESCAVADEIRA JCB	SERVIÇO	10.00	600,000	6.000,00
00161	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	SERVIÇO	10.00	400,000	4.000,00
00162	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	SERVIÇO	2.00	1.300,000	2.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00163	SCAFADEIRA JCB 3CX..					
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RET	SERVIÇO	10.00	1.100,000	11.000,00	
	ROESCAFADEIRA JCB 3CX.					
00164	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HID. - RETROE	SERVIÇO	10.00	550,000	5.500,00	
	SCAFADEIRA JCB 3CX					
00165	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAFADEIRA J	SERVIÇO	3.00	1.350,000	4.050,00	
	CB 3CX.					
00166	SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAFADEIRA JCB 3CX.	SERVIÇO	110.00	260,000	28.600,00	
00167	SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAFADEIRA JCB 3	SERVIÇO	110.00	410,000	45.100,00	
	CX.					
00168	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJ. - RE	SERVIÇO	5.00	1.050,000	5.250,00	
	TROESCAFADEIRA JCB 3CX					
00169	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - RETROESCAVA	SERVIÇO	5.00	650,000	3.250,00	
	DEIRA JCB 3CX.					
00170	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR	SERVIÇO	5.00	1.600,000	8.000,00	
	- RETROESCAFADEIRA JCB 3CX					
00171	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROE	SERVIÇO	4.00	650,000	2.600,00	
	SCAFADEIRA JCB 3CX.					
00190	REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT FIORINO	SERVIÇO	7.00	450,000	3.150,00	
	FURGÃO 8V FLEX.					
00191	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT FIORINO FURGÃO 8	SERVIÇO	5.00	1.300,000	6.500,00	
	V FLEX.					
00192	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FIAT FIORINO FURGÃO	SERVIÇO	30.00	550,000	16.500,00	
	O 8V FLEX.					
00193	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - FIAT FIOR	SERVIÇO	40.00	80,000	3.200,00	
	INO FURGAO 8V FLEX.					
00194	REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FIAT FIORINO	SERVIÇO	10.00	300,000	3.000,00	
	FURGAO 8V FLEX.					
00195	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO - F	SERVIÇO	10.00	350,000	3.500,00	
	IAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX.					
00196	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT FIOR	SERVIÇO	10.00	250,000	2.500,00	
	INO FURGAO 8V FLEX.					
00197	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA DE VEIC	SERVIÇO	3.00	900,000	2.700,00	
	ULO, SUBS. DA CHAPA - FIAT FIO					
00198	SERVIÇOS MECANICOS E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGE	SERVIÇO	30.00	250,000	7.500,00	
	M - FIAT FIORINO 8V FLEX.					
00199	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO PARA DIAGNOSTICO -	SERVIÇO	30.00	200,000	6.000,00	
	FIAT FIORINO 8V FLEX.					
00200	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - F	SERVIÇO	15.00	140,000	2.100,00	
	IAT FIORINO 8V FLEX.					
00201	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIA	SERVIÇO	25.00	300,000	7.500,00	
	T FIORINO FURGAO 8V FLEX.					
00202	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR	SERVIÇO	25.00	380,000	9.500,00	
	- FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX					
00203	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT F	SERVIÇO	10.00	450,000	4.500,00	
	IORINO FURGAO 8V FLEX					
00204	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FIAT FIORIN	SERVIÇO	25.00	250,000	6.250,00	
	O FURGAO 8V FLEX.					
00205	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT FIOR	SERVIÇO	10.00	350,000	3.500,00	
	INO FURGAO 8V FLEX.					
00254	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - R	SERVIÇO	6.00	1.100,000	6.600,00	
	ENAULT MASTER 2.3 EXTRA.					
00255	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RENAULT MA	SERVIÇO	3.00	850,000	2.550,00	
	STER 2.3 EXTRA.					
00256	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - RENAULT MASTER 2.3	SERVIÇO	13.00	270,000	3.510,00	
	EXTRA.					
00257	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - RENAULT M	SERVIÇO	20.00	350,000	7.000,00	
	ASTER 2.3 EXTRA.					
00258	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA NA PARTE ELETRICA - RE	SERVIÇO	5.00	550,000	2.750,00	
	NAULT MASTER 2.3 EXTRA.					
00259	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDI	SERVIÇO	8.00	650,000	5.200,00	
	CIONADO - RENAULT MASTER 2.3 E					
00260	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO	SERVIÇO	10.00	850,000	8.500,00	
	- RENAULT MASTER 2.3 EXTRA.					
00261	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBST.	SERVIÇO	3.00	1.100,000	3.300,00	
	DE CHAPA - RENAULT MASTER 2.3					
00262	SERVIÇOS MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAG	SERVIÇO	5.00	450,000	2.250,00	
	EM - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA					
00263	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO -	SERVIÇO	10.00	440,000	4.400,00	
	RENAULT MASTER 2.3 EXTRA					
00264	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - RENAULT	SERVIÇO	10.00	275,000	2.750,00	
	MASTER 2.3 EXTRA					
00265	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - REN	SERVIÇO	10.00	550,000	5.500,00	
	AULT MASTER 2.3 EXTRA.					
00266	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR	SERVIÇO	10.00	400,000	4.000,00	
	- RENAULT MASTER 2.3 EXTRA.					
00267	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DO MODULO DO MOTOR - RENAUL	SERVIÇO	10.00	450,000	4.500,00	
	T MASTER 2.3 EXTRA.					
00268	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - RENAULT MAS	SERVIÇO	10.00	650,000	6.500,00	
	TER 2.3 EXTRA,					
00269	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - RENAULT M	SERVIÇO	7.00	450,000	3.150,00	
	ASTER 2.3 EXTRA.					
00270	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA	SERVIÇO	10.00	450,000	4.500,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00374	- RENAULT MASTER 2.3 EXTRA. SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CARR EGADEIRA LW300.	SERVIÇO	2.00	1.577,000	3.154,00
00375	REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDR. - CARREGADEIRA L W300	SERVIÇO	5.00	742,000	3.710,00
00376	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CARREGADEI RA LW300.	SERVIÇO	1.00	2.850,000	2.850,00
00377	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - CARREGADEIRA LW3 00	SERVIÇO	1.00	1.990,000	1.990,00
00378	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CARREGADEIRA LW300.	SERVIÇO	5.00	600,000	3.000,00
00379	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA -CAR REGADEIRA LW300	SERVIÇO	5.00	715,000	3.575,00
00380	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDI CIONADO - CARREGADEIRA LW300	SERVIÇO	5.00	891,000	4.455,00
00381	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO DA INJ. - CARREGADEIRA LW300	SERVIÇO	10.00	420,000	4.200,00
00382	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CARREG ADEIRA LW300	SERVIÇO	2.00	891,000	1.782,00
00383	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAR REGADEIRA LW300	SERVIÇO	7.00	450,000	3.150,00
00384	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDR. - CARREGADEIRA LW300	SERVIÇO	15.00	786,000	11.790,00
00385	SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA LW300 .	SERVIÇO	5.00	710,000	3.550,00
00386	SERVIÇO EM TORNO - CARREGADEIRA LW300.	SERVIÇO	110.00	142,000	15.620,00
00387	SERVIÇO COMPLETA DE SOLDA - CARREGADEIRA LW300.	SERVIÇO	110.00	250,000	27.500,00
00388	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - CARREGADEIRA LW300.	SERVIÇO	7.00	1.150,000	8.050,00
00389	SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - CARREGADEIRA L W300	SERVIÇO	7.00	570,000	3.990,00
00390	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - CARREGADEIRA LW300.	SERVIÇO	7.00	780,000	5.460,00
00391	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CARREG ADEIRA LW300	SERVIÇO	7.00	650,000	4.550,00
00392	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADE IRA LW300.	SERVIÇO	5.00	1.300,000	6.500,00
00408	REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CAMINHAO FORD 17 .22E	SERVIÇO	8.00	695,860	5.566,88
00409	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - C AMINHAO FORD 17.22E.	SERVIÇO	8.00	922,460	7.379,68
00410	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CAMINHAO F ORD 17.22E	SERVIÇO	3.00	1.891,500	5.674,50
00411	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPL. DIANT. E TRAS. - C AMINHAO FORD 17.22	SERVIÇO	60.00	289,340	17.360,40
00412	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR - CAMINHA O FORD 17.22	SERVIÇO	70.00	113,900	7.973,00
00413	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHAO FORD 17.22E.	SERVIÇO	50.00	130,960	6.548,00
00414	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CA MINHAO FORD 17.22E	SERVIÇO	10.00	905,070	9.050,70
00415	REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - C AMINHAO 17.22E	SERVIÇO	10.00	595,170	5.951,70
00416	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SIST. HIDRAULICO- C AMINHAO FORD 17.22	SERVIÇO	15.00	550,000	8.250,00
00417	SERVIÇO COM LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA,C/ SUSB T. DE CHAPA - CAMINHAO FORD 17	SERVIÇO	3.00	753,270	2.259,81
00418	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - CAMINHAO FORD 17.22	SERVIÇO	15.00	482,970	7.244,55
00419	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - CAMINHAO FORD 17.22E	SERVIÇO	20.00	229,500	4.590,00
00420	SERVIÇO DE MANUTENÇAOE REPARO EM BOMBA E BICO INJ. - CAMINHAO FORD 17.22E	SERVIÇO	20.00	620,500	12.410,00
00421	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CAMINH AO FORD 17.22E	SERVIÇO	8.00	765,000	6.120,00
00422	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CAMINHA O FORD 17.22E	SERVIÇO	8.00	212,930	1.703,44
00423	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAM INHAO FORD 17.22E.	SERVIÇO	7.00	493,000	3.451,00
00424	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJ. - CA MINHAO FORD 17.22E	SERVIÇO	7.00	651,100	4.557,70
00425	SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJ - CAMINHAO VW9.170/8 .160	SERVIÇO	10.00	246,500	2.465,00
00426	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHAO FORD 17.22E	SERVIÇO	6.00	866,990	5.201,94
00427	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINH AO FORD 17.22E	SERVIÇO	10.00	1.287,750	12.877,50
00428	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO AR E HIDRAULI CO - CAMINHAO FORD 17.22E	SERVIÇO	15.00	246,500	3.697,50
00429	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - CAMINHAO FORD 17.22E	SERVIÇO	10.00	481,100	4.811,00
00452	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - P ALIO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	2.00	446,080	892,16



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00453	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - PALIO WEEK END 1.4	SERVIÇO	2.00	1.144,670	2.289,34
00454	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - PALIO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	5.00	395,580	1.977,90
00455	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - PALIO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	7.00	105,710	739,97
00456	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - PA LIO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	5.00	227,250	1.136,25
00457	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDI CIONADO - PALIO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	4.00	453,520	1.814,08
00458	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - PALI O WEEKEND 1.4	SERVIÇO	5.00	353,500	1.767,50
00459	SERVIÇO DE LANTERBAFEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBS DE CHAPA - PALIO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	3.00	663,320	1.989,96
00460	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - PALIO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	3.00	235,670	707,01
00461	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/DIAGNOSTICO - P ALIO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	5.00	166,650	833,25
00462	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - P ALIO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	5.00	217,910	1.089,55
00463	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - PAL IO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	5.00	213,780	1.068,90
00464	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	4.00	749,930	2.999,72
00465	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	4.00	786,540	3.146,16
00466	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - PALIO WEEKE ND 1.4	SERVIÇO	5.00	151,500	757,50
00467	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - PALIO WEEKEND 1.4	SERVIÇO	7.00	727,200	5.090,40
00468	SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - PALIO WEE KEND 1.4	SERVIÇO	7.00	277,750	1.944,25
00488	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CAMIN HÃO VW9.170/8.160	SERVIÇO	10.00	656,330	6.563,30
00489	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - C AMINHÃO VW9.170/8.160.	SERVIÇO	10.00	907,500	9.075,00
00490	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CAMINHÃO V W9.170/8.160	SERVIÇO	5.00	2.104,670	10.523,35
00491	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT. TRAS. - C AMINHÃO VW9.170/8.160	SERVIÇO	50.00	238,330	11.916,50
00492	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - VW9.170/8.160	SERVIÇO	30.00	264,000	7.920,00
00493	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	SERVIÇO	25.00	88,920	2.223,00
00494	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CA MINHAO VW9.170/8.160	SERVIÇO	15.00	203,180	3.047,70
00508	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO AR CONDICIONADO-CAM INHÃO VW9.170/8.160	SERVIÇO	6.00	452,830	2.716,98
00495	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - CAMI NHÃO VW9.170/8.160	SERVIÇO	25.00	356,130	8.903,25
00496	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - CAMINHÃO VW9.170/8.	SERVIÇO	3.00	812,350	2.437,05
00497	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VW9.170/8.160	SERVIÇO	10.00	474,800	4.748,00
00498	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO - C AMINHÃO VW9.170/8.160	SERVIÇO	15.00	246,000	3.690,00
00499	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ . - CAMINHÃO VW9.170/8.160	SERVIÇO	7.00	605,000	4.235,00
00500	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CAMINH ÃO VW9.170/8.160	SERVIÇO	5.00	815,850	4.079,25
00501	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CAMINHÃ O VW9.170/8.160.	SERVIÇO	7.00	116,000	812,00
00502	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAM INHÃO VW9.170/8.160.	SERVIÇO	10.00	535,000	5.350,00
00503	SERVIÇO COMPLEO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	SERVIÇO	10.00	518,650	5.186,50
00504	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - CAMINHÃO VW 9.170/8.160.	SERVIÇO	10.00	273,170	2.731,70
00505	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHÃO VW9.170/8.160.	SERVIÇO	4.00	1.081,670	4.326,68
00506	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINH ÃO VW9.170/8.160.	SERVIÇO	7.00	522,500	3.657,50
00507	SERVIÇO COMPLETO DO SISEMA DE FREIO, AR E HIDRAULIC O - CAMINHÃO VW9.170/8.160	SERVIÇO	20.00	328,370	6.567,40
00509	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA- CAMINHÃO V W9.170/8.160.	SERVIÇO	6.00	420,000	2.520,00
00510	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CARRE GADEIRA LW300KV.	SERVIÇO	2.00	1.360,000	2.720,00
00511	SERVIÇO DE REVIÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA LW300KV.	SERVIÇO	10.00	948,600	9.486,00
00512	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CARREGADEI RA LW300KV.	SERVIÇO	1.00	2.686,000	2.686,00
00513	SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - CARREGADEIRA LW3 00KV.	SERVIÇO	1.00	1.786,700	1.786,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



00514	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CARREGADEIRA LW300KV.	SERVIÇO	10.00	341,700	3.417,00
00515	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CARREGADEIRA LW300KV.	SERVIÇO	5.00	620,500	3.102,50
00516	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA LW300KV	SERVIÇO	5.00	629,500	3.147,50
00517	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. - CARREGADEIRA LW300KV	SERVIÇO	10.00	311,950	3.119,50
00518	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CARREGADEIRA LW300KV.	SERVIÇO	2.00	994,500	1.989,00
00519	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CARREGADEIRA LW300KV.	SERVIÇO	10.00	527,000	5.270,00
00520	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDR. - CARREGADEIRA LW300KV	SERVIÇO	15.00	710,600	10.659,00
00521	SERVIÇO DE TORNO EM MAQUINA PESADA - CARREGADEIRA LW300KV.	SERVIÇO	110.00	272,000	29.920,00
00522	SERVIÇO COMPLETA DE SOLDA - CARREGADEIRA LW300KV.	SERVIÇO	110.00	260,670	28.673,70
00523	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - CARREGADEIRA LW300KV.	SERVIÇO	7.00	950,300	6.652,10
00524	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - CARREGADEIRA LW300KV.	SERVIÇO	7.00	431,800	3.022,60
00525	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - CARREGADEIRA LW300KV	SERVIÇO	7.00	600,100	4.200,70
00526	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DO MODULO DO MOTOR EM GERAL - CARREGADEIRA LW300KV.	SERVIÇO	7.00	603,500	4.224,50
00527	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA LW300KV.	SERVIÇO	5.00	581,400	2.907,00
00556	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	4.00	629,000	2.516,00
00557	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	4.00	463,330	1.853,32
00558	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	3.00	3.145,000	9.435,00
00559	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT E TRAS - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	25.00	285,600	7.140,00
00560	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	35.00	188,700	6.604,50
00561	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	35.00	110,160	3.855,60
00562	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	10.00	178,670	1.786,70
00563	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	5.00	323,000	1.615,00
00564	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA SISTEMA HIDRAULICO - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	20.00	383,630	7.672,60
00565	SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	3.00	1.071,000	3.213,00
00566	SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	7.00	578,000	4.046,00
00567	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	15.00	240,980	3.614,70
00568	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	15.00	427,830	6.417,45
00569	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	7.00	867,000	6.069,00
00570	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	10.00	535,500	5.355,00
00571	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	7.00	595,000	4.165,00
00572	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	10.00	629,150	6.291,50
00573	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	10.00	643,620	6.436,20
00574	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	7.00	918,000	6.426,00
00575	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	7.00	777,750	5.444,25
00576	SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - ONIBUS VOLARE 4X4.	SERVIÇO	7.00	278,590	1.950,13
00577	SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDRAULICO - ONIBUS VOLARE 4X4	SERVIÇO	20.00	382,500	7.650,00
00644	SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITY CLASS.	SERVIÇO	5.00	1.235,350	6.176,75
00645	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	SERVIÇO	5.00	358,910	1.794,55
00646	SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	SERVIÇO	2.00	1.652,400	3.304,80
00647	SERVIÇO DE FECHO DE MOLA DIANT. E TRAS. - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	SERVIÇO	13.00	377,400	4.906,20
00648	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	SERVIÇO	13.00	132,430	1.721,59
00649	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS .	SERVIÇO	25.00	102,000	2.550,00



00650	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS .	SERVIÇO	13.00	280,670	3.648,71
00651	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DE AR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	SERVIÇO	5.00	438,600	2.193,00
00652	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS .	SERVIÇO	13.00	356,330	4.632,29
00653	SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBT. D E CHAPA -ÔNIBUS IVECO CITY CLA	SERVIÇO	3.00	617,740	1.853,22
00654	SERVIÇO MECÂNICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	SERVIÇO	7.00	381,740	2.672,18
00655	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. -ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	SERVIÇO	15.00	391,000	5.865,00
00656	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ ET.- ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	SERVIÇO	10.00	501,500	5.015,00
00657	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TUBINA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS .	SERVIÇO	3.00	663,000	1.989,00
00658	SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	SERVIÇO	10.00	90,530	905,30
00659	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES. - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	SERVIÇO	10.00	459,000	4.590,00
00660	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INJETOR A - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	SERVIÇO	10.00	442,000	4.420,00
00661	SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	SERVIÇO	10.00	187,000	1.870,00
00662	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	SERVIÇO	10.00	344,930	3.449,30
00663	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	SERVIÇO	15.00	467,500	7.012,50
00664	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DE VEÍCULO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	SERVIÇO	5.00	323,000	1.615,00
00665	SERVIÇO COMPLETO DE SISTEMA DE FREIO,AR E HIDRAULICO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS.	SERVIÇO	20.00	363,800	7.276,00

VALOR TOTAL R\$ 1.712.676,50

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

6.1. As quantidades estimadas por órgão administrativo quanto ao objeto licitado constam anexadas nas solicitações de despesas e demais documentos do Processo Administrativo nº 021/2024 - SERPLAN.

6.2. Os quantitativos foram decorrentes do levantamento da demanda pelo órgão gerenciador e, conseqüentemente, da abertura de IRP na fase de planejamento da licitação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



7.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.2.2. Poderá constituir motivo para a não autorização da adesão, pelo órgão gerenciador, quando o ente não participante possuir população maior São Domingos do Araguaia haja vista a desproporcionalidade.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.6. Dos limites para as adesões:

7.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite.

7.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.4.1. Vedação a acréscimo de quantitativos:

7.6.4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir da assinatura, devendo ser divulgada no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas



(PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, tendo seu quantitativo renovado – após o período mencionado, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização ata de registro de preços ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **8.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.2.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado em Diário Oficial e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.3. Ata de registro de preços decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de fornecimento nos limites dela;

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
[ATENÇÃO]

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

8.7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação ou no aviso de contratação direta*, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. **[ATENÇÃO]**

8.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato ou documento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



8.14 O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em Lei.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista em Lei; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

13.2. Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais.

13.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

13.4. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

13.4.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.4.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

13.5. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.7. Liquidação:

13.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

13.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



13.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. **[ATENÇÃO]**

15.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na ARP, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes:**

16.1.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;

e) Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

f) Atender com prontidão às reclamações;

g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;



- i) Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

16.1.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;



- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

16.1.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.1.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;



- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

16.1.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- c) Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite. **[ATENÇÃO]**
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

17.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência Anexo ao Edital.

18.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

18.3. Para conferir fiel validade jurídica desta ARP, foi lavrada na forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada aos demais órgãos participantes (se houver).

18.4 Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 021.2024, as propostas das empresas classificadas em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

18.5. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

Órgão Gerenciador

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78

ROUBERTH SOUSA SANTOS

Beneficiária

T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

CNPJ sob o nº 15.185.368/0001-49



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
Beneficiária

W S TORNEADORA LTDA
CNPJ sob o nº 18.281.277/0001-03
WALTER SILVA FEITOSA
Beneficiária

MV COML.DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 07.712.240/0001-68
RICARDO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
Beneficiária

V. CRUZ LTDA
CNPJ sob o nº 25.532.800/0001-84
VALBER CRUZ MELO
Beneficiária

MC COMÉRCIO & AUTO CENTER LTDA
CNPJ sob o nº 52.170.516/0001-88
MARIA CLARA SÁ DE MORAES
Beneficiária

Testemunhas:

1. _____ CPF: ____-____-____-__
2. _____ CPF: ____-____-____-__